

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/002

**Decreto Nº C0001/2013 de 2 de Janeiro de 2013****Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 20.600,00 (Vinte Mil e seiscentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0012	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
0012	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
0012	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0234	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0234	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0234	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0281	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0281	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0281	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>Total</b>		<b>20.600,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0006	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
0010	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0232	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100,00
0233	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
0235	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
0278	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
0279	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100,00
0280	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
<b>Total</b>		<b>20.600,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 2 de Janeiro de 2013**

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**

**Prefeito Municipal**